



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

1.2. Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações técnicas, quantificações e demais indicativos para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de expediente e armarinhopara atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

1.3. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

1.4. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para o fornecimento dos produtos descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.5. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A contratação da empresa deve-se à necessidade de abastecimento de material permanente para a manutenção e funcionamento dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais executados no âmbito do sistema único de assistência social -suas pela secretaria do trabalho e assistência social de Jijoca de Jericoacoara.

2.2. Torna-se imprescindível o uso desses materiais para a manutenção e desenvolvimento de atividades junto aos usuários e beneficiários participantes dos referidos programas, projetos, serviços e benefícios garantido o direito ao bom funcionamento dos serviços executados.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no Anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 32 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	21	R\$ 1.848,00	R\$ 38.808,00
2	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS PSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 153,33	R\$ 1.533,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)1753, VAZÃO DE AR (M³/H)850 GÁS REFRIGERANTE R-410A, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1000X219X326, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)13,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	07	R\$ 3.285,67	R\$22.999,67
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, SEU FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ELIMINA ODORES E CAPTURA POEIRA, FUNGOS, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)2883, CICLOFRIO, VAZÃO DE AR (M³/H)1200, GÁS REFRIGERANTE R22, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1250X325X255, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)18,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	05	R\$ 4.23,33	R\$ 23.616,67
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO AUTO - RESTART, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, COMPRESSOR ROTATIVO E CONTROLE REMOTO TOTAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	08	R\$ 1.642,67	R\$ 13.141,33
6	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.950 X 900 X 450MM.	UND	32	R\$ 821,67	R\$ 26.293,33
7	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS PUXADORES E CHAVES, 4 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURAS COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.60 X 0.80 X 0.40.	UND	10	R\$ 616,33	R\$ 6.163,33
8	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO SEM PORTAS COM 5 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF COM 15MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.83 X 0.71 X 0.30M.	UND	09	R\$ 565,33	R\$ 5.088,00
9	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.330 X 670 X 460MM.	UND	10	R\$ 719,00	R\$ 7.190,00
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: ESTRUTURA: BALDE EM AÇO INOX E CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; CAPACIDADE 12 LITROS; MOTOR ½ HP; 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; GRADE PROTETORA E BOTÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO; PROTEÇÃO MÓVEL; EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL; INTERTRAVAMENTO; FUNCIONA ATRAVÉS DE DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, ATUANDO SIMULTANEAMENTE NA PROTEÇÃO MÓVEL; AFIM DE EVITAR FALHAS; VOLTAGEM 220V COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10	R\$ 4.460,00	R\$ 44.600,00
11	BIRO DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTE CORROSIVO PINTADO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON, MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M.	UND	14	R\$ 360,67	R\$ 5.049,33

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.
CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO MESA QUADRADA COLORIDA 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS1 MESA DE 68,5X68,5CM COM 61CM DE ALTURA.	UND	200	R\$ 616,33	R\$ 123.266,67
13	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	340	R\$ 34,67	R\$ 11.786,67
14	CADEIRA DE PLASTICO SEM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	UND	500	R\$ 30,33	R\$ 15.166,67
15	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	65	R\$ 226,33	R\$ 14.711,67
16	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	28	R\$ 247,00	R\$ 6.916,00
17	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS FIXOS. APOIA-BRÇOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA MESMA COR DO TECIDO DA CONCHA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO E ENCOSTO DE CABEÇA SEPARADO, CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM APLICAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA PERFORMANCE E REQUADRO EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO DE CABEÇA COM MESMO ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS.	UND	11	R\$ 329,00	R\$ 3.619,00
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM NEO. U800 COM USB 100W RMS-HAYONIR DE POTENCIA -UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLICADORA PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO P/ GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CDMD - TAPE-DECK, VIDEOKÉ, SAIDA DE LINHA DE ÁUDIO, DE COMPUTADOR,ETC)	UND	14	R\$ 1.437,67	R\$ 20.127,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	GARANTIA MÍNIMA: 1 UM ANO.				
19	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS APROXIMADAMENTE MED: 1.97A X 0,26 E X 0,90 L.	UND	35	R\$ 185,67	R\$ 6.498,33
20	FILTRO DE BARRO PARA AGUA COM 3 VELAS.	UND	35	R\$ 257,33	R\$ 9.006,67
21	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL, COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTÍNUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA.	UND	22	R\$ 2.002,67	R\$ 44.058,67
22	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 385 LITROS COM NO MÍNIMO 06 MESES DE GARANTIA.	UND	14	R\$ 2.772,33	R\$ 38.812,67
23	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LTS COM GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO PRATELEIRAS RENOVÍVEIS, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APARADOR DE ÁGUA, TERMOSTATO, COM VOLTAGEM 220V.	UND	23	R\$ 2.464,67	R\$ 19.717,33
24	GELAGUA COLUNA COM 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, VOLTAGEM DE 220 V, SUPORTE PARA GALÕES DE 20 TLS, COM ALÇAS LATERAIS E TERMOSTATO FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	17	R\$ 667,67	R\$ 11.350,33
25	GUILHOTINA COM CAPACIDADE DE 7 CORTE, PROFISSIONAL, TAMANHO ATÉ OFÍCIO.	UND	7	R\$ 411,00	R\$ 2.877,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO. COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, COM 3 VELOCIDADES.	UND	13	R\$ 719,00	R\$ 9.347,00
27	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANTIESTÁTICO, ATIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRA VIOLETAS NA COR A DEFINIR, ASSENTO COM FRISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO, FIXADOS A ESTRUTURA POR TRAVAMENTO E PARAFUSO DO TIPO AA MEDINDO 400 X 460MM. ENCOSTO COM FISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO FIXADOS A ESTRUTURAS POR ENCAIXE RETANGULAR E TRAVAMENTO COM PINO E TAMPÃO DE POLIPROPILENO MEDINDO 460 X 240 CM. ESTRUTURA EM AÇO PINTADOS DE PRETO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA À 180º COM SAPATAS EM NYLON ANTI DERRAPANTE.	UND	40	R\$ 667,67	R\$ 26.706,67
28	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M.	UND	21	R\$ 513,67	R\$ 10.787,00
29	MESA DE MADEIRA GRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,20 X 0,75, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO. EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOLVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTI CORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES.	UND	21	R\$ 770,67	R\$ 16.164,00
30	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRIITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	100	R\$ 58,33	R\$ 5.833,33
31	MESA COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MELAMÍNICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60 MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	125	R\$ 257,33	R\$ 32.166,67
32	MESA P/ COMPUTADOR COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF MELAMÍNICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00X0,60 MT, COM VARIAÇÃO DE 10%	UND	22	R\$ 288,00	R\$ 6.336,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.				
33	MICROFONE SEM FIO SHURE PG288 /PG 58. NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (APROX 33KHZ DE DESVIO COM TOM DE 1KHZ). TÍPICADIMENSÕES:388MM (L) X 116MM (P) X 40MM (A) PESO:429G.CORPO:ABS MOLDADO.ALIMENTAÇÃO:FONTE EXTERNA HOMOLOGADA PELA ANATEL.	UND	20	R\$ 668,00	R\$ 13.360,00
34	MICROFONE COM FIO CSR HT582+CABO XIR P10+ MALETA CASE.MICROFONES DE USO GERAL CABO DE 4.3 METROS. CHAVE ON/OFF: CONECTORES: CONECTOR DE 1/4".COR: COR: PRETO.FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5 KHZ.IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA: 15HZ A 12.5KHZ.SENSIBILIDADE: -74DB + 3DB.	UND	30	R\$ 185,33	R\$ 5.560,00
35	PERFURADORA COM, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL, FUNIDA EM ZINCO.	UND	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
36	QUADRO BRANCO 120X200CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	15	R\$ 257,33	R\$ 3.860,00
37	QUADRO BRANCO 300X120CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	22	R\$ 360,00	R\$ 7.920,00
38	QUADRO DE AVISO CONVENCIONAL (FLANEOLOGRAFO). FELTRO VERDE; COM ARMAÇÃO EM ALUMINIO DE FIXAÇÃO, COM MEDIDAS DE 120X90CM. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	27	R\$ 226,33	R\$ 6.111,00
39	SANDUICHEIRA/GRILLELETRIO, COM LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V.	UND	35	R\$ 83,33	R\$ 2.916,00
40	SUPORTE P/ TELEVISOR = SUPORTE DE PAREDE P/ TV TELA PLANA 29 E DVD.	UND	35	R\$ 62,00	R\$ 2.170,00
41	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M ² , GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	35	R\$ 226,33	R\$ 6.790,00
42	MICROFONE AURICULAR - (KIT DO PROFESSOR) MICROFONE COM TIARA EM AÇO ESCOVADO POSCO.ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE ATÉ 16GB.ENTRADA PARA PEN MICROSD/MMC ATÉ 16GB.ENTRADA AUXILIAR PARA MP3, CD-PLAYER, COMPUTADOR E OUTROS TIPO P2 (3,5MM) RÁDIO FM DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ALTA SENSIBILIDADE. ENTRADA PARA FONTE OU CARREGADOR EXTERNO 9V. AMPLIFICADOR INTEGRADO DE ALTO GANHO.RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150 A 16000HZ. CÁPSULAS DOS MICROFONES EM ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE. BATERIA INTERNA DE IÓN DE LÍCIO DE 7,4 V E A 2000MAH (ALTA CAPACIDADE)AUTONOMIA DE OPERAÇÃO DIRETO DA REDE ELÉTRICA.ALTO PALANTE DE 2,5 POLEGADAS. LED INDICADOR DE CARGA/ OPERAÇÃO. FUNÇÃO DE EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PENDRIVE E CARTÕES DE MEMÓRIA.CONTROLE DE VOLUME COM POTENCIÔMETRO LOGARITMO PARA MELHOR ACUIDADE.DIMENSÕES10X 09X 04 CM.PESO LÍQUIDO DE 370G.	UND	25	R\$ 94,33	R\$ 2.358,33
43	CAIXA DE SOM ATIVA JBL 15 POLEGADAS COM POTENCIA DE 200 W.	UND	15	R\$ 2.259,00	R\$ 33.885,00
44	PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO/LÚMENS: BRILHO EM CORES: 2000 LUMENS / BRILHO EM BRANCO: 2000 LUMENS. RESOLUÇÃO NAT. RESOLUÇÃO NAT. CONTRASTE: 2000:1. NÍVEL DE RUÍDO: 32DB. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS. CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL E REVERSA. LENTES: F: 1.44 - 16.6MM. LÂMPADA: 200W UHE E-TORI, 4000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 3000H (ALTA LUMINOSIDADE). TV COMPATÍVEL: NTSC: 560 LINHAS/PAL: 560 LINHAS/. SINAL DE ENTRADA/ NTSC/NTSC4. 43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM/480i, 480P, HDTV: 720P, 1080i. REPRODUÇÃO DE CORES:24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. CARTÃO DE SOM:2 ALTO-FALANTES 10W STEREO. DTS DIGITAL SORROUND& DOLBY DIGITAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO:30" A 300" A UMA DISTANCIA DE 89CM - 9.1 MTS. RESOLUÇÃO NATIVA: 960 X 540 (540P). CONTROLE REMOTO. FUNÇÕES DE SELEÇÃO DE FONTES. MUDAR TAMANHO DA TELA. MODO	UND	12	R\$ 2.875,00	R\$ 34.500,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DE COR, VOLUME, E-ZOOM, A / V MUTE, FREEZE, MENU, ROLAGEM DE PÁGINA, AJUDA, AUTO, FUNÇÕES ID. CONECTIVIDADE: VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1, ENTRADA DE MICROFONE, STEREO (MINI JACK) X 3, HDMI, VÍDEO COMPOSTO (1 BNC), USB TIPO B. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +10% FREQUENCIA: 50/60 HZ. ITENS INCLUSOS: VÍDEO PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE COMPUTADOR VGA, CONTROLE REMOTO, BATERIAS AA X2, MALETA SOFT, CD-ROM, FOLHA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES/ PESO: L:33,5 X P:23,9 X A:12,7CM. 4,2KG.				
45	MICRO-ONDAS EM. UM MICRO-ONDAS COM 18 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	UND	08	R\$ 668,00	R\$ 5.344,00
46	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM 2 VELOCIDADES MAIS BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS.	UND	12	R\$ 124,33	R\$ 1.492,00
47	BALANÇA DIGITAL 40KG - CAPACIDADE MÁXIMA (KG): 9 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO; MODELO; PESADORA; DIMENSÕES DO PRATO: 22X30CM; MEMORIAIS DE PREÇO; 100; DISPLAY CRISTAL QUATZO LÍQUIDO; BACK LIGHT ANTI-REFLEXO; COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA 100 HORAS; SAÍDA SERIAL; GABINETE EM AÇO INOX; DIVISÃO DE 5 G E 10 G; GABINETE E PRATO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX; TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POSSUI CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01	R\$ 954,67	R\$ 954,67
48	LEITOR BIOMÉTRICO-ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DIGITAL LEITOR TIPO TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 MICRO USB; RESOLUÇÃO: 500 DPI; ÁREA DE CAPTURA: 16X18 MM; TEMPO DE CAPTURA: 300 MILISEGUNDOS; TAM DA IMAGEM 248X292 PIXELS; PADRÕES: MIC, KC, UL, CE, FCC, KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO); PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004. COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/MF/2003/2008/XP/VISTA/7 32/BIT 8 32-BIT E 64-BIT - LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR; ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL); TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON: ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE; MULTI DISPOSITIVOS COM DOZEMESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01	R\$ 822,00	R\$ 822,00
49	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL- TIPO: TOUCHPAD, TIPO CANETA- CANETA SEM BATERIA; INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO: 410 DPI; DIMENSÃO: 152 X 95 X 18MM (L X A X C); ÁREA DE ASSINATURA: M110X 35MM(L X A) SDK: NET, VISUAL BASIC 6.0, VISUAL C++, INTERNET EXAMPLES (WEB ASP/JÁ VASCRIPT), JAVA, DELPHI E OUTROS DRIVER OS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01	R\$ 1.913,00	R\$ 1.913,00
50	WEBCAM- VÍDEO CHAMADA RESOLUÇÃO EM HD (1280 X 720 PIXELS), CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS ; FOTOS: ATÉ 3,0MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE); MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA	UND	01	R\$ 356,33	R\$ 356,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 760.476,67 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).				

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva dos Materiais, anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita às penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de material de expediente e armarinho. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica, contrato e Nota.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no valor de R\$ 760.476,67 (SETECENTOS E SESSENTA MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

- ITEM I - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 38.808,00
- ITEM II - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 1.533,33
- ITEM III - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 22.999,67
- ITEM IV - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 23.616,67
- ITEM V - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 13.141,33
- ITEM VI - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 26.293,33
- ITEM VII - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 6.163,33
- ITEM VIII - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 5.088,00
- ITEM IX - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 7.190,00
- ITEM X - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 44.600,00
- ITEM XI - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP): R\$ 5.049,33
- ITEM XII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 123.266,67
- ITEM XIII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 11.786,67
- ITEM XIV - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 15.166,67

- ITEM XV - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 14.711,67
- ITEM XVI - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 6.916,00
- ITEM XVII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 3.619,00
- ITEM XVIII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 20.127,33
- ITEM XIX - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 6.498,33
- ITEM XX - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 9.006,67
- ITEM XXI - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 44.058,67
- ITEM XXII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 38.812,67
- ITEM XXIII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 19.717,33



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ITEM XXIV- AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 11.350,33
- ITEM XXV - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 2.877,00
- ITEM XXVI- AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 9.347,00
- ITEM XXVII- AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 26.706,67
- ITEM XXVIII - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 10.787,00
- ITEM XXIX - AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 16.184,00
- ITEM XXX- AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 5.833,33
- ITEM XXXI- AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 32.166,67
- ITEM XXXII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 6.336,00
- ITEM XXXIII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 13.360,00
- ITEM XXXIV - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 5.560,00
- ITEM XXXV - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 405,00
- ITEM XXXVI - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 3.860,00
- ITEM XXXVII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 7.920,00
- ITEM XXXVIII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 6.111,00
- ITEM XXXIX - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 2.916,00
- ITEM XL - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 2.170,00
- ITEM XLI - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 6.790,00
- ITEM XLII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 2.358,33
- ITEM XLIII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 33.885,00
- ITEM XLIV - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 34.500,00
- ITEM XLV - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 5.344,00
- ITEM XLVI - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 1.492,00
- ITEM XLVII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 954,67
- ITEM XLVIII - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 822,00
- ITEM XLIX - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 1.913,00
- ITEM L - AMPLA CONCORRÊNCIA R\$ 356,33

SENDO QUE OS ITENS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E XI- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2. Os produtos deverão acontecer conforme solicitação das secretarias requisitantes.

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.4. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.
- 7.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 7.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.
- 7.7. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.
- 7.8. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 7.9. A Gestão do contrato será das SECRETARIAS REQUISITANTES. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30^o (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.

8.2.

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 10.1.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- q) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- r) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Adjudicação será POR ITEM.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DOS PRODUTOS

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 15.9. Não mantiver a proposta;
- 15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.15. Cometer fraude fiscal;
- 15.16. Fraudar na execução do contrato
- 15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2018.03.16.01PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CEcujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$. (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO TELEVISOR LED EM CORES, 32 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UND	21		
2	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS PSK/DTMF; VIVA VOZ (HF) AJUSTÁVEL; MÚSICA DE ESPERA (HOLD); CHAVE DE BLOQUEIO DE TECLADO; VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM 5 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNÇÃO REDISCAGEM LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; CRONÔMETRO E RELÓGIO; TECLAS DE FUNÇÕES REDISCAR, PAUSA E FLASH; TEMPO DE FLASH PROGRAMÁVEL: 100, 300, 600 E 1000 MS.; 2 NÍVEIS DE CAMPAINHA. MEMÓRIA/REGISTROS DE 100 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS RECEBIDAS E 30 MEMÓRIAS PARA CHAMADAS EFETUADAS; IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10		
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)1753, VAZÃO DE AR (M³/H)850 GÁS REFRIGERANTE R-410A, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1000X219X326, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)13,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	07		
4	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS COM VISUAL DISCRETO E SIMPLES, SEU FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ELIMINA ODORES E CAPTURA POEIRA, FUNGOS, ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CONSUMO (W)2883, CICLOFRIO, VAZÃO DE AR (M³/H)1200, GÁS REFRIGERANTE R22, UNIDADE INTERNA (LXAXP)(MM)1250X325X255, PESO LÍQUIDO - INT/EXT (KG)18,0 / 36,3. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	05		
5	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, FUNÇÃO SLEEP, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO SWING, FUNÇÃO AUTO - RESTART, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, COMPRESSOR ROTATIVO E CONTROLE REMOTO TOTAL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	08		
6	ARMÁRIO DE AÇO ALTO FECHADO, COM 2 PORTAS COM CHAVE E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.950 X 900 X 450MM.	UND	32		
7	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO, FECHADO, COM 2 PORTAS PUXADORES E	UND	10		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CHAVES, 4 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURAS COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.60 X 0.80 X 0.40.				
8	ARMÁRIO DE MADEIRA ALTO SEM PORTAS COM 5 PRATELEIRAS FIXAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES NA COR CINZA, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.83 X 0.71 X 0.30M.	UND	09		
9	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUPENSAS COM CHAVE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM BANHOS QUÍMICOS FOSFATIZANTES, PINTADO EM EPÓXI COM ESMALTE SINTÉTICO ELETROSTÁTICO A BASE DE RESINA MELAMÍNICA COM SECAGEM EM ESTUFA NA COR CINZA. MED: 1.330 X 670 X 460MM.	UND	10		
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL: ESTRUTURA: BALDE EM AÇO INOX E CORPO EM AÇO CARBONO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE POSTATIZADA; CAPACIDADE 12 LITROS; MOTOR ½ HP; 6 VARIAÇÕES DE VELOCIDADE; GRADE PROTETORA E BOTÕES DE SEGURANÇA E UTILIZAÇÃO; PROTEÇÃO MÓVEL; EM CHAPA DE AÇO CARBONO; TACHO ESTAMPADO EM AÇO INOXIDÁVEL; INTERTRAVAMENTO; FUNCIONA ATRAVÉS DE DUAS CHAVES ELETROMECÂNICAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL, ATUANDO SIMULTANEAMENTE NA PROTEÇÃO MÓVEL; AFIM DE EVITAR FALHAS; VOLTAGEM 220V COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	10		
11	BIRO DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS, PUXADORES E CHAVE COM TRAVAS SIMULTÂNEAS, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO PINTADO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180° COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.20 X 0.60 X 0.75M.	UND	14		
12	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO MESA QUADRADA COLORIDA 4 CADEIRAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS 1 MESA DE 68,5X68,5CM COM 61CM DE ALTURA.	UND	200		
13	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	340		
14	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, ESTRUTURA PRODUZIDA EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO. REVESTIMENTO REFORÇADO; DESIGN MODERNO, LEVE E FÁCIL DE LIMPAR; PESO APROX. DO PRODUTO: 2,65 KG E GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	500		
15	CADEIRA FIXA 4 PÉS ESPUMA INJETADA COM ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO, COM ESPALDAR MÉDIO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE, ALTA RESISTÊNCIA. ESPUMA INJETADA SOBRE A ESTRUTURA (CHASSIS) COM CONFORMAÇÃO ANATÔMICA. CONCHA MONOBLOCO REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	65		
16	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA EM TECIDO SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL E ENCOSTO EM COMPENSADO, MODELADO ANATOMICAMENTE COM ESPUMA INJETADA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM	UND	28		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS. GARANTIA DE 6 MESES.				
17	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM BRAÇOS FIXOS. APOIA-BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO E RECOBERTOS EM TECIDO 100% POLIÊSTER NA MESMA COR DO TECIDO DA CONCHA. ASSENTO E ENCOSTO TIPO CONCHA MONOBLOCO, DE CORPO ÚNICO E ENCOSTO DE CABEÇA SEPARADO. CONCHA COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO TUBULAR, COM APLICAÇÃO DE PERCINTAS ELÁSTICAS DE ALTA PERFORMANCE E REQUADRO EM MADEIRA, ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, MOLDADA ANATOMICAMENTE E COM ALTA RESISTÊNCIA. ENCOSTO DE CABEÇA COM MESMO ACABAMENTO. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM BASE GIRATÓRIA, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PELO SISTEMA À GÁS PNEUMÁTICO; MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS AO SENTAR, A QUAL DEVE ATUAR MESMO NA REGULAGEM MÍNIMA DE ALTURA; CAPACIDADE PARA SUPOSTAR NO MÍNIMO 120 KG DE CARGA, SEM DEFORMAÇÃO; BASE GIRATÓRIA COM TUBO CENTRAL DE AÇO; PÉ COM CINCO HASTES EM AÇO REVESTIDAS COM CAPA DE NYLON OU POLIPROPILENO, OU EM NYLON NATURAL INJETADO (COM REFORÇOS ESTRUTURAIS); RODÍZIOS DE DUPLO GIRO EM NYLON NATURAL INJETADO, PARA PISO DURO COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DE 360º GRAUS.	UND	11		
18	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO COM NEO, U800 COM USB 100W RMS-HAYONIR DE POTENCIA -UTILIZAÇÃO: CAIXA ACÚSTICA COM AMPLICADORA PROFISSIONAL SUPER MULTIUSO P/ GUITARRA, VIOLÃO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CDMD, TAPE-DECK, VIDEOKÊ, SAIDA DE LINHA DE ÁUDIO, DE COMPUTADOR,ETC) GARANTIA MINIMA, 1 UM ANO.	UND	14		
19	ESTANTE DE AÇO REFORÇADO COM 6 PRATELEIRAS APROXIMADAMENTE MED: 1,97A X 0,26 E X 0,90 L.	UND	35		
20	FILTRO DE BARRO PARA AGUA COM 3 VELAS.	UND	35		
21	FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO EM FERRO FUNDIDO-REGISTROS INDUSTRIAIS, ESTÁGIOS CONTINUOS E CROMADOS ESTRUTURA DESMONTÁVEL, BANDEJA COLETORA DE GORDURA.	UND	22		
22	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 385 LITROS COM NO MINIMO 06 MESES DE GARANTIA.	UND	14		
23	GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LTS COM GAVETA DE RESFRIAMENTO RÁPIDO PRATELEIRAS RENOVÍVEIS, GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ APARADOR DE ÁGUA, TERMOSTATO, COM VOLTAGEM 220V.	UND	23		
24	GELAGUA COLUNA COM 2 TORNEIRAS (NATURAL E GELADA), BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, VOLTAGEM DE 220 V, SUPORTE PARA GALÕES DE 20 TLS, COM ALÇAS LATERAIS E TERMOSTATO FRONTAL, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	17		
25	GUILHOTINA COM CAPACIDADE DE 7 CORTE, PROFISSIONAL, TAMANHO ATÉ OFÍCIO.	UND	7		
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTO RENDIMENTO, COPO COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOXIDÁVEL CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, COM 3 VELOCIDADES.	UND	13		
27	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ANTIESTÁTICO, ATIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA	UND	40		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	RAIOS ULTRA VIOLETAS NA COR A DEFINIR, ASSENTO COM FRISOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO, FIXADOS A ESTRUTURA POR TRAVAMENTO E PARAFUSO DO TIPO AA MEDINDO 400 X 460MM. ENCOSTO COM FIOS HORIZONTAIS E LACUNAS PARA VENTILAÇÃO FIXADOS A ESTRUTURAS POR ENCAIXE RETANGULAR E TRAVAMENTO COM PINO E TAMPÃO DE POLIPROPILENO MEDINDO 460 X 240 CM. ESTRUTURA EM AÇO PINTADOS DE PRETO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON ANTI DERRAPANTE.				
28	MESA DE MADEIRA REDONDA PARA REUNIÃO, CONFECCIONADA EM FIBRA DE MADEIRA MDP COM 15MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA COM PROTEÇÃO EM PERFIS DE PVC, ESTRUTURA EM AÇO COM TRAVAMENTO ANTI CORROSIVO PINTADOS PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA A 180º COM SAPATAS EM NYLON. MED: 1.10X 0.75M.	UND	21		
29	MESA DE MADEIRA GRANDE PARA REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00 X 1,20 X 0,75, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO. EXTREMIDADES DO TAMPO ENVOIVIDAS POR ENCABEÇAMENTO EM PERFIL DE PVC. CALHA FRONTAL EM AÇO MEDINDO: 1260 X 200 X 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. ESTRUTURADA POR 02 (DOIS) CAVALETES CENTRAIS EM AÇO TUBULAR ANTI CORROSIVO. GARANTIA: 12 MESES.	UND	21		
30	MESA DE PLÁSTICO COMPACTA, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, USO IRRESTRITO PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, MATERIAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UND	100		
31	MESA COM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,20X0,60 MT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	125		
32	MESA P/ COMPUTADOR COM 2 GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF MELAMINICO, COR A COMBINAR NO ATO DA COMPRA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,00X0,60 MT, COM VARIAÇÃO DE 10% PARA MAIS E 5% PARA MENOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	22		
33	MICROFONE SEM FIO SHURE PG288 /PG 58. NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO (APROX 33KHZ DE DESVIO COM TOM DE 1KHZ);. TÍPICAS DIMENSÕES: 388MM (L) X 116MM (P) X 40MM (A) PESO: 429G. CORPO: ABS MOLDADO. ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA HOMOLOGADA PELA ANATEL.	UND	20		
34	MICROFONE COM FIO CSR HT582+CABO XIR P10+ MALETA CASE. MICROFONES DE USO GERAL. CABO DE 4,3 METROS. CHAVE ON/OFF. CONECTORES: CONECTOR DE 1/4". COR: PRETO. FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5 KHZ. IMPEDÂNCIA: IMPEDÂNCIA DE 600 OHMS. RESPOSTA FREQUÊNCIA: 15HZ A 12,5KHZ. SENSIBILIDADE: -74DB +-3DB.	UND	30		
35	PERFURADORA COM, CAPACIDADE DE 25 FOLHAS, PROFISSIONAL, PUNIDA EM ZINCO.	UND	15		
36	QUADRO BRANCO 120X200CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	15		
37	QUADRO BRANCO 300X120CM COM BORDAS DE ALUMÍNIO.	UND	22		
38	QUADRO DE AVISO CONVENCIONAL (FLANÉLOGRAFO), FELTRO VERDE; COM ARMAÇÃO EM ALUMINIO DE FIXAÇÃO, COM MEDIDAS DE 120X90CM. GARANTIA DE 6 MESES.	UND	27		
39	SANDUICHEIRA/GRILLELETRIO, COM LUZ INDICADORA, CHAPA DUPLA EM TEFLON, 220V.	UND	35		
40	SUPORTE P/ TELEVISOR = SUPORTE DE PAREDE P/ TV TELA PLANA 29 E DVD.	UND	35		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM OSCILANTE, 03 HÉLICES, 03 VELOCIDADES, 220 VOLTS, TAMANHO GRANDE, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M ² , GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	35		
42	MICROFONE AURICULAR - (KIT DO PROFESSOR) MICROFONE COM TIARA EM AÇO ESCOVADO FOSCO. ENTRADA PARA PEN DRIVE DE CAPACIDADE ATÉ 16GB. ENTRADA PARA PEN MICROSD/MMC ATÉ 16GB. ENTRADA AUXILIAR PARA MP3, CD-PLAYER, COMPUTADOR E OUTROS TIPO P2 (3,5MM) RÁDIO FM DIGITAL COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ALTA SENSIBILIDADE. ENTRADA PARA FONTE OU CARREGADOR EXTERNO 9V. AMPLIFICADOR INTEGRADO DE ALTO GANHO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 150 A 16000HZ. CAPSULAS DOS MICROFONES EM ELETRETO DE ALTA SENSIBILIDADE. BATERIA INTERNA DE ÍON DE LÍTIO DE 7,4 V E A 2000MAH (ALTA CAPACIDADE) AUTONOMIA DE OPERAÇÃO DIRETO DA REDE ELÉTRICA. ALTO FALANTE DE 3,5 POLEGADAS. LED INDICADOR DE CARGA/ OPERAÇÃO. FUNÇÃO DE EQUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA PARA PENDRIVE E CARTÕES DE MEMÓRIA. CONTROLE DE VOLUME COM POTENCIÔMETRO LOGARITMO PARA MELHOR ACUIDADE. DIMENSÕES 10X 09X 04 CM. PESO LÍQUIDO DE 370G.	UND	25		
43	CAIXA DE SOM ATIVA JBL 15 POLEGADAS COM POTENCIA DE 200 W.	UND	15		
44	PROJETOR MULTIMÍDIA. BRILHO/LUMENS: BRILHO EM CORES: 2000 LUMENS / BRILHO EM BRANCO: 2000 LUMENS. RESOLUÇÃO NAT. RESOLUÇÃO NAT. CONTRASTE: 2000:1. NÍVEL DE RUÍDO: 32DB. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: AUTOMÁTICA VERTICAL +/- 30 GRAUS. CONJUNTO DE CONTROLE DE CÓDIGOS: TECNOLOGIA 3LCD. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL E REVERSA. LENTES: F: 1.44 - 16.6MM. LÂMPADA: 200W UHE E-TORL, 4000H (BAIXA LUMINOSIDADE) 3000H (ALTA LUMINOSIDADE). TV COMPATÍVEL: NTSC: 560 LINHAS/PAL: 560 LINHAS/. SINAL DE ENTRADA/ NTSC/NTSC4. 43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM/480I, 480P, HDTV: 720P, 1080I. REPRODUÇÃO DE CORES: 24 BIT, 16.7 MILHÕES DE CORES. CARTÃO DE SOM: 2 ALTO-FALANTES 10W STEREO. DTS DIGITAL SURROUND & DOLBY DIGITAL. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 30" A 300" A UMA DISTANCIA DE 89CM - 9.1 MTS. RESOLUÇÃO NATIVA: 960 X 540 (540P). CONTROLE REMOTO. FUNÇÕES DE SELEÇÃO DE FONTES. MUDAR TAMANHO DA TELA. MODO DE COR, VOLUME, E-ZOOM, A / V MUTE, FREEZE, MENU, ROLAGEM DE PÁGINA, AJUDA, AUTO, FUNÇÕES ID. CONECTIVIDADE: VIDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X 1. ENTRADA DE MICROFONE, STEREO (MINI JACK) X 3, HDMI, VIDEO COMPOSTO (1 BNC), USB TIPO B. REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: AC 100-240V, +-10% FREQUENCIA: 50/60 HZ. ITENS INCLUSOS: VÍDEO PROJETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CABO DE COMPUTADOR VGA, CONTROLE REMOTO, BATERIAS AA X2, MALETA SOFT, CD-ROM, FOLHA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, MANUAL DO USUÁRIO. DIMENSÕES/ PESO: L: 33,5 X P: 23,9 X A: 12,7CM. 4,2KG.	UND	12		
45	MICRO-ONDAS EM UM MICRO-ONDAS COM 18 LITROS DE CAPACIDADE APRESENTA 29,5 CM DE ALTURA, 45,8 CM DE LARGURA E 34 CM DE PROFUNDIDADE - DIMENSÕES IDEAIS PARA PREPARAR ALIMENTOS EM MENOR QUANTIDADE. O PRATO GIRATÓRIO DESSE TIPO DE APARELHO COSTUMA TER 27 CM DE DIÂMETRO.	UND	08		
46	LIQUIDIFICADOR 2 LITROS COM 2 VELOCIDADES MAIS BOTÃO PULSAR, IDEAL PARA O PREPARO DE RECEITAS DELICIOSAS. POSSUI LÂMINAS COM ÂNGULOS DIFERENCIADOS.	UND	12		
47	BALANÇA DIGITAL 40KG - CAPACIDADE MÁXIMA (KG): 9 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO; MODELO: PESADORA; DIMENSÕES DO PRATO: 22X30CM; MEMORIAIS DE PREÇO: 100; DISPLAY CRISTAL QUATZO LÍQUIDO; BACK LIGHT ANTI-REFLEXO; COM BATERIA RECARREGÁVEL PARA 100 HORAS; SAÍDA SERIAL; GABINETE EM AÇO INOX; DIVISÃO DE 5 G E 10 G; GABINETE E PRATO CONSTRUÍDOS EM AÇO INOX;	UND	01		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT; POSSUIR CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
48	LEITOR BIOMÉTRICO-ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO COM LED VISÍVEL E PERCEPTIVO, QUE INFORMA A ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO LEITOR NO MOMENTO DA CAPTURA DIGITAL LEITOR TIPO TORRE; CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°); INTERFACE: USB 2.0 MICRO USB; RESOLUÇÃO: 500 DPI; ÁREA DE CAPTURA: 16X18 MM; TEMPO DE CAPTURA: 300 MILISEGUNDOS; TAM DA IMAGEM 248X292 PIXELS; PADRÕES: MIC, KC, UL, CE, FCC, KIT DE DESENVOLVIMENTO: SDK GRATUITO; SUPORTA BUSCA DO TIPO 1:1 E 1:N (LIMITADO); PADRÕES DO SDK: ISO/IEC 19794-2:2005; ANSI/INCITS 378-2004. COMPRESSÃO: WSQ; QUALIDADE DA IMAGEM: NIST NFIQ; DRIVER OS: WINDOWS 98/2000/MP/2003/2008/XP/VISTA/7 32/BIT 8 32-BIT E 64-BIT - LINUX KERNEL 2.6 OU SUPERIOR: ANDROID (DISPOSITIVOS QUE POSSUAM SUPORTE AO USB OTG ATIVADO NO KERNEL); TECNOLOGIA ADICIONAL: AUTO-ON: ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA NATIVA DO HARDWARE; MULTI DISPOSITIVOS COM DOZEMESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01		
49	COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL- TIPO: TOUCHPAD; TIPO CANETA: CANETA SEM BATERIA; INTERFACE: USB 2.0; RESOLUÇÃO: 410 DPI; DIMENSÃO: 152 X 95 X 18MM (L X A X C); ÁREA DE ASSINATURA: M110X 35MM(L X A) SDK: NET, VISUAL BASIC 6.0, VISUAL C++, INTERNET EXAMPLES (WEB ASP/JÁ VASCRIFT), JAVA, DELPHI E OUTROS DRIVER OS: WINDOWS 2000/XP/VISTA/7; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01		
50	WEBCAM- VIDEO CHAMADA RESOLUÇÃO EM HD (1280 X 720 PIXELS); CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS ; FOTOS: ATÉ 3,0MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE); MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOS E MONITORES LCD OU CRT COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	01		
VALOR GLOBAL: R\$					

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

_____ PROponente CNPJ	_____ Representante Legal da Empresa CPF
-----------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CEcujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal
(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP.
PROCESSO ADM Nº 2018.03.16.01PP

Contrato de serviço celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e: para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERI- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Secretária (o) Municipal de Sr(a), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº., residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº, residente e domiciliado, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.16.01PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o PREGÃO PRESENCIAL, atendendo ao Edital Nº. 2018.03.16.01PP de PREGÃO PRESENCIAL / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO PRODUTO: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento obrigando a CONTRATADA o fornecimento do produto, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2018.03.16.01PP de PREGÃO PRESENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pelo fornecimento dos produtos ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados a descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2018:

SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.08.122.0002.2.067

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301

PROJETO/ATIVIDADE: 2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 001

IGD/PBF

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08.244.0038.2.076

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1302

PROJETO/ATIVIDADE: 2.076

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

FONTE: 024

IGD/SUAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302.08.244.0033.2.075

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1302



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.075
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00
FONTE: 024

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os produtos deverão ser rigorosamente àqueles descritos no PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência do PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.

7.4. Fornecer os produtos no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;

7.6. Fornecer os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para o fornecimento dos produtos.

7.9. Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecimento dos produtos, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente.

7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

7.12. Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.

7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos.

7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, as quais deverão ser atestadas pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;

7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.28. Após emissão da Ordem de Fornecimento dos Produtos, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início do Fornecimento dos Produtos solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do contrato;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;

8.9. Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

8.12. O atraso no fornecimento dos produtos implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações.

8.13. No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.

8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.

8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
- 10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3. Não manter a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada no estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
- 13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº2018.03.16.01PP e seus Anexos.
- 13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

- 15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,de.....de 2018.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADA
----------------------	---------------------

Testemunhas:	
_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

VISTO: _____
Assessor jurídico